LEI N.º 265/2008.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA LEI N.º 224/2007, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º, da Lei nº 224/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuição e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacional ou internacional;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos com FHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados;

VII – recursos provenientes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati